



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 015/87

SÚMULA: FIXA O VALOR DA UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO-UVC- PARA O EXERCÍCIO DE 1988 e dá outras providências.

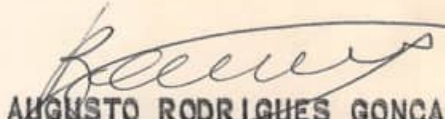
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Para o exercício financeiro de 1988, a UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO -UVC- relativo a Taxa de Iluminação Pública será de cz\$ 670,00 (seiscentos e setenta cruzados).

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de novembro de um mil, novecentos e oitenta e sete.

Publicado(a) no Jornal
<u>A TRIBUNA DO POVO</u>
Órgão Oficial do Município
Data <u>02 / 12 / 87</u>
<u>Cesar Honoré</u>
O FUNCIONÁRIO


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal